

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -

01

LEI Nº 201/91 de 16 de dezembro de 1.991.

Estima a receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Saúde de -
Água Clara Ms, para o exercício de 1.992, e da outras providencias.

ESIO VICENTE DE MATOS, Prefeito Municipal de Água Clara Ms, usando das atribuições -
que lhe são conferidas por Lei:

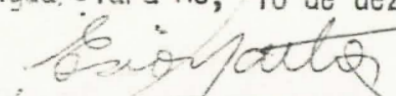
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Água Clara Ms, aprovou e eu sanciono e promulgo!
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, para o exerci-
cio de 1.992, que estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dois milhões de
cruzeiros), na forma constante dos anexos d esta Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seis efei-
tos a partir de 1º de janeiro de 1.992;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara Ms, 16 de dezembro de 1.991.


ESIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal.